



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Joaquim Távora, 509 - Cidade Velha. CEP 66.023-730 - Belém/PA
Departamento de Atividades Judiciais/MP - Fones: (91) 4006-3517/3518/3519/
3520/3521 – ativjud@mp.pa.gov.br

Ofício nº 012/2017 – DAJ/MP

Belém, 14/2/2017

A Sua Excelência o Senhor
Raimundo Holanda Reis
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Assunto: Alteração na 100ª zona eleitoral.

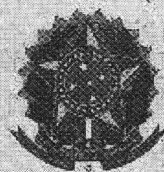
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, informamos que em despacho de resolução de conflito de atribuição da função eleitoral, o Procurador Regional Eleitoral decidiu que o Promotor de Justiça Paulo Sérgio da Cunha Morgado Junior é o membro do Ministério Público do Estado do Pará que detém o direito e dever ao exercício da função eleitoral perante a 100ª zona no biênio de 7/1/2017 a 6/1/2019, e os efeitos da decisão devem retroagir à data de 7 de janeiro de 2017, quando teve início o mandato da função eleitoral do mencionado Promotor de Justiça.

Estamos encaminhando cópia da decisão, para ciência dessa Instituição.

Respeitosamente,


VÂNIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES
Diretora do Departamento de Atividades Judiciais



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Pará

Procuradoria Regional Eleitoral no Pará

Ref.: Ofício nº 012/2017 – MP/SUB-PGJ-JI

Despacho de resolução de conflito de atribuição da função eleitoral

O ofício referenciado acima trata de controvérsia instaurada na 100ª ze – município de Marabá – entre os promotores de justiça PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR e JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES acerca de quem teria o direito e dever de exercer neste momento a função eleitoral perante referida zona eleitoral.

Por ora, a promotora de justiça Josélia Leontina de Barros Lopes está na titularidade da função eleitoral e o promotor Paulo Sérgio da Cunha Morgado Júnior se encontra como seu substituto.

Ocorre que, conforme se infere do ofício da subprocuradoria geral de justiça – jurídico institucional do Ministério Público do Estado do Pará, a promotora Josélia Leontina de Barros Lopes deveria officiar na 100ª ze apenas para substituir e pelo restante de mandato da promotora LÍLIAN VIANA FREIRE, que o renunciou por motivos pessoais que foram acolhidos pela instituição estadual. Com efeito, a promotora Josélia Lopes deveria ficar no exercício da função eleitoral até 06/01/2017, quando acabaria o mandato da promotora (Lilian Freire) a quem substituiu em razão de renúncia.

Com o término do biênio 07/01/15 a 06/01/2017, quem deve assumir a função eleitoral na 100ª ze é o promotor de justiça que está na vez, quem seja, Paulo Morgado Júnior, que atualmente, equivocadamente, encontra-se como substituto, e não como titular, que seria o natural pela ordem de sucessão na função eleitoral nessa zona eleitoral.

Pelo exposto, considerando que o procurador regional eleitoral, por delegação do procurador geral eleitoral, é o chefe do Ministério Público Eleitoral no Pará e, portanto,

MPF

Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1476, Umarizal – Belém/PA
CEP 66.055-200 – PABX: (91) 3299-0111 – www.mpf.mp.br/pa

responsável pela coordenação e ordenação do exercício da função eleitoral neste estado-membro, reputa que o promotor de justiça PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR é o membro do Ministério Público estadual que detém o direito e dever ao exercício da função eleitoral perante a 100ª ze (município de Marabá) no biênio de 07/01/2017 até 06/01/2019, de maneira que os efeitos desta decisão deverão retroagir a data de 07 de janeiro de 2017, quando teve início o mandato da função eleitoral do indigitado promotor de justiça.

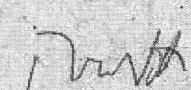
Ato contínuo, determina-se oficial<

(i) aos promotores de justiça – Paulo Sérgio da Cunha Morgado Júnior e Josélia Leontina de Barros Lopes dando ciência desta decisão, ambos exercendo as suas funções públicas no município de Marabá; e

(ii) à subprocuradoria geral de justiça – jurídico institucional do Ministério Público do Pará dando ciência desta decisão.

(iii) não havendo nenhuma irresignação, no prazo de 5 dias úteis a contar da cientificação, archive-se.

Belém/PA, 13 de fevereiro de 2017.


BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE
Procurador Regional Eleitoral